



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Os Parlamentares que ao final subscrevem, fazem uso da presente justificativa para apresentar aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa a **Emenda Modificativa nº _____/2022, que altera o § 1º do art. 2º, do Projeto de Lei nº 64, de 18 de agosto de 2022, de autoria do Executivo Municipal**

A presente Emenda apresentada pela Comissão, tem o condão único e exclusivo de adequar a redação do Projeto de Lei ao bom vernáculo, corrigindo atos que se encontram errôneos, de modo que, não alterará em nada o objetivo da Matéria proposta.

Logo, necessário a apresentação da anexa Emenda Modificativa, contando para isso, com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente,


Laudir Martarello
Presidente


Samuel de Melo Freitas
Vice-Presidente


Semy Mendes de Freitas
Membro



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Altera § 1º do art. 2º do Projeto de Lei nº 64, de 18 de agosto de 2022, de autoria do Executivo Municipal.

No Projeto de Lei nº 64, de 18 de agosto de 2022, de autoria do Executivo Municipal, promova as alterações relacionadas a seguir:


1. O § 1º do art. 2º do Projeto de Lei nº 64, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A nomeação para o cargo de Coordenador de Unidade Educacional requer escolaridade de nível superior, em áreas do conhecimento voltadas a licenciatura para o exercício da docência, com preferência para cursos de Pedagogia.

Pedra Preta, 19 de setembro de 2022.


Laudir Martarello
Presidente


Samuel de Melo Freitas
Vice-Presidente


Semy Mendes de Freitas
Membro